

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Seleção de Docentes e Auxiliares de Docente

**Ofício Circular nº 009/2016 – DGSDAD**

São Paulo, 16 de dezembro de 2016.

**Assunto:** Informativo – DGSDAD

Senhor(a) Diretor(a) de Escola Técnica,

A nova edição do Informativo – DGSDAD, “**Dezembro 2016**”, está disponível na homepage do Departamento de Gestão de Seleção de Docentes e Auxiliares de Docente da Unidade de Recursos Humanos – URH: <http://cpssitevm.cloudapp.net/dgsdad/default.aspx>, clicar em “ETEC” >> “INFORMATIVO”.

As edições anteriores estão disponíveis na mesma página da web.

Conforme o Ofício Circular nº 001/2012 – DGPS, este Informativo objetiva resgatar as orientações sobre os procedimentos de Concurso Público de Docente, Auxiliar de Docente e de Processo Seletivo de Docente e reúne alguns tópicos importantes de forma resumida.

Atenciosamente,

*Tamires Mello S.S.*

**Tamires Mello dos Santos Silva**  
Assistente Técnico Administrativo I

  
**Vicente Mellone Junior**  
Diretor de Departamento

## INFORMATIVO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SELEÇÃO DE DOCENTES E AUXILIARES DE DOCENTE

DEZEMBRO 2016

#### Solicitação de autorização para abertura de Concurso Público para Professores de Ensino Médio e Técnico.

1



Com a publicação do Decreto nº 60449/2014, e a divulgação do Comunicado UCRH nº 048/2014, necessitamos de autorização governamental para abertura de concursos públicos de Docentes e Auxiliares de Docente.

A última autorização teve sua validade exaurida em 26/05/2016. A nova autorização foi solicitada através do processo nº 7184/2015, e ainda se encontra em tramitação nas Secretarias de Estado que devem se manifestar sobre a matéria.

#### Reposição Automática

Artigo 11 da Lei Complementar nº 1240, de 22, publicada no DOE de 23/04/2014:

*“Artigo 11 - O Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS fica autorizado, a partir da publicação desta lei complementar, a realizar reposição automática das vagas de Docentes e Auxiliares de Docentes, ocorridas no respectivo exercício, obedecidos os limites orçamentários.”*

Ofício Circular Conjunto nº 09/2015 – URH/CESU/CETEC

A Reposição Automática é prevista no Artigo 11 da Lei Complementar nº 1240/2014, e com orientações emanadas através do Ofício Circular Conjunto nº 09/2015 – URH/CESU/CETEC.

Relembre

#### Planejamento

Programe-se!

Ao elaborar o **cronograma** de Atividades do Concurso Público, leve em consideração os prazos estabelecidos nos itens 5, 6 e 7 do Capítulo VI, do Manual de Procedimentos de Concurso Público para Docente das ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS – ETECS



#### ENFERMAGEM

- ❖ Para os componentes curriculares da habilitação enfermagem, pertencente a **estágio**, é obrigatório possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação previsto no edital de abertura de inscrições.
- ❖ Quando o Concurso envolver componentes curriculares do 2º e 4º módulos, os candidatos quando convocados para atribuição de aulas, deveram apresentar **comprovante dentro da validade de vacinação** obrigatória contra difteria, tétano, hepatite. A presente exigência deverá ser acrescentada como último item do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições, na seguinte conformidade:

*“Nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do MTB e suas atualizações, apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite.”*



## INFORMATIVO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SELEÇÃO DE DOCENTES E AUXILIARES DE DOCENTE

DEZEMBRO 2016



**ATENÇÃO !!! Alterações nos procedimentos de Concurso Público de Docente**

2



### Inscrição de Estudante

Em face do que dispõe a Súmula 266 STJ, será permitida a inscrição de candidato que tenha concluído o curso superior **ou que seja aluno regularmente matriculado em curso superior**, desde que relacionado ao Requisito de Titulação para o componente curricular.

Assim, o **Subitem 2.9, do CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, do Edital de Abertura de Inscrições**, passa a figurar com a seguinte redação

...

**2.9.** possuir o requisito descrito no Capítulo III deste Edital, **ou ser aluno regularmente matriculado** em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

### Solicitação da Redução/Isenção da Taxa de Inscrição

No caso de solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição, a ETEC deve seguir o previsto nos itens 3 e 4 do CAPÍTULO VII – DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do Edital de Abertura de Inscrições, quanto ao prazo para solicitação:

O candidato tem até o 3º (terceiro) dia útil do início das inscrições para formular o pedido. A Unidade de Ensino deve divulgar a relação de deferimento/indeferimento do(s) pedido(s) até o 5º (quinto) dia útil do início das inscrições.

Deferido ou indeferido o pedido o candidato tem até o fim do prazo de inscrições para efetivá-la.

No caso do indeferimento do pedido o candidato poderá impetrar recurso apresentando novos elementos para análise.



### Designação

Quando ocorre uma designação do Diretor de uma ETEC para responder pelo concurso público da outra ETEC, a Unidade designada deverá garantir que as provas sejam realizadas no prédio da ETEC detentora da vaga, ou seja, a Banca Examinadora é que deverá se locomover para o local em que ocorrerá o evento.



### Amamentação durante o Concurso Público

A candidata lactante que deseja amamentar seu filho no decorrer das provas deverá seguir o estipulado no Item 6 do Capítulo V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES do Edital de Abertura. A mesma deverá requerer por escrito e a Unidade de Ensino deverá providenciar a estrutura necessária para atender o pedido.

### Alteração nos Prazos para Recursos

Tendo em vista o contido no CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS, os prazos para apresentação dos recursos, seguirá o abaixo explicitado, no Edital de Abertura de inscrições.

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3(três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como **termo inicial o 1º(primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação** de cada uma das fases do concurso em Diário Oficial do Estado, no horário das hh:mm às hh:mm.

1.1.O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia).



## INFORMATIVO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SELEÇÃO DE DOCENTES E AUXILIARES DE DOCENTE

DEZEMBRO 2016

#### Máximo de candidatos para participar da PMP\*

3

#### CAPÍTULO X – DAS PROVAS, do Edital de Abertura de Inscrições

...

3. A prova escrita tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.

3.1. Havendo empate na quinta colocação, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da(s) fase(s) subsequente(s).

#### Aprovados:

|  |   |   |   |   |   |   |   |   |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1  | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   | 9   |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 70   | 65  | 60  | 58  | 56  | 56  | 56  | 52  | 50  |

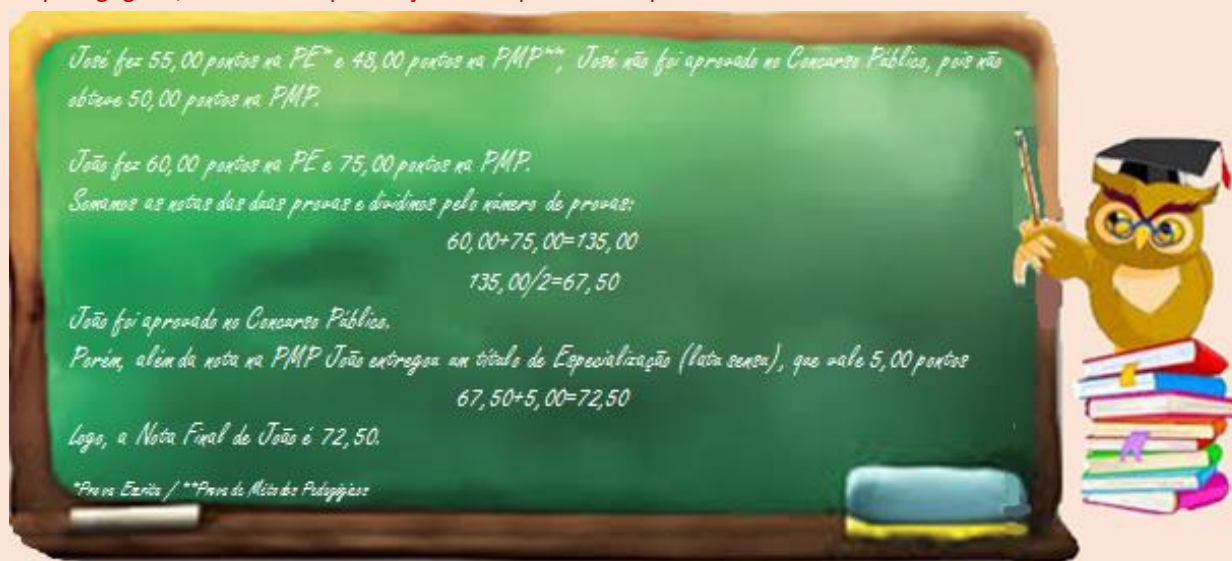
\*Prova de Métodos Pedagógicos

#### Composição da nota final do candidato

#### CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS, do Edital de Abertura de Inscrições

...

5. A nota final do candidato será aquela que resultar da média aritmética simples das notas das provas escrita e de métodos pedagógicos, acrescida da pontuação correspondente a prova de títulos.



*João fez 55,00 pontos na PE\* e 48,00 pontos na PMP\*\*, João não foi aprovado no Concurso Público, pois não obteve 50,00 pontos na PMP.*

*João fez 60,00 pontos na PE e 75,00 pontos na PMP.*

*Somamos as notas das duas provas e dividimos pelo número de provas:*

$$60,00 + 75,00 = 135,00$$
$$135,00 / 2 = 67,50$$

*João foi aprovado no Concurso Público.*

*Porém, além da nota na PMP João entregou um título de Especialização (lata seca), que vale 5,00 pontos*

$$67,50 + 5,00 = 72,50$$

*Logo, a Nota Final de João é 72,50.*

*\*Prova Escrita / \*\*Prova de Métodos Pedagógicos*

#### Prazo para convocação

Sobre a convocação do candidato aprovado, houve alteração no item 7, da Seção XI - DAS CONVOCAÇÕES, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS, do Capítulo V – DOS ATOS DE CONCURSO PÚBLICO, do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS – ETECs.

A ETEC tem o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data subsequente a data da publicação em DOE para o solicitar o comparecimento do candidato.

Ex.: Na hipótese de a publicação em DOE ocorrer na terça-feira 18/10/2016, a ETEC incluirá como período de comparecimento do candidato: de 19 a 21/10/2016.



## INFORMATIVO


DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SELEÇÃO DE DOCENTES E AUXILIARES DE DOCENTE

DEZEMBRO 2016

### ANEXOS do Edital de Abertura de Inscrições

4

#### **NOVO: ANEXO I - CRONOGRAMA**



Será obrigatório e deve ser elaborado de acordo com o ITEM 11 DO CAPÍTULO II – DA FASE DE PREPARAÇÃO – PROCEDIMENTOS INICIAIS, do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS – ETECs.

#### **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO**


A que se refere o Item 2, do Capítulo II – DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, do Edital de Abertura de inscrições

#### **NOVO: ANEXO III – NOME SOCIAL**

Concedido através do Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, e a ETEC deve seguir o ITEM 5, DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, do Edital de Abertura de Inscrições, para a sua aplicação e o candidato este anexo para realizar o pedido.



#### **NOVO: ANEXO IV – CANDIDATA LACTANTE**




A candidata lactante que desejar amamentar seu filho no decorrer das provas deverá utilizar este anexo para sua solicitação.

#### **NOVO: ANEXO V – REDUÇÃO / ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O candidato que deseja requerer Redução da taxa de inscrição (Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007) ou Isenção da taxa de inscrição (Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005) deve protocolar na ETEC este anexo devidamente preenchido juntamente com a documentação necessária.

50%  
100%

#### **NOVO: ANEXO VI – INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**



Todos os candidatos que se declarem na ficha de inscrição deficientes devem protocolar na Unidade de Ensino este anexo descrevendo as ajudas técnicas ou condições especiais necessárias para a realização de suas provas.

#### **ANEXO VII: PROGRAMA DAS PROVAS**

O programa das provas deverá ser retirado da Base Tecnológica do Plano de Curso do Componente Curricular oferecido no Certame

#### **ANEXO VIII - DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS**

A que se refere o Item 4, do Capítulo XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO, do Edital de Abertura de Inscrições.